DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atos Administrativos	2
Licenciamentos	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 167/PMM/2020, Pregão Presencial 127/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos leves, pesados, motos e máquinas das diversas Secretarias do município de Matozinhos e órgãos conveniados, cujos convênios estejam com vigência para o ano de 2021, conforme descrito no Edital e seus anexos, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos com abertura para o dia 23/12/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos, Júlio César de Oliveira, torna público que o requerente abaixo, em 04/12/2020, solicitou Licenciamento Ambiental – LAS 1 Cadastro: Mecal Brás Ltda – ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS, Código da Atividade: B-08-01-1, Parâmetro: 0,600 ha (área útil) – Classe 2 - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2020/02/0006. Júlio César de Oliveira. Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos".

Matozinhos, 11 de dezembro de 2020.

Júlio César de Oliveira

Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. JOÃO G. OLIVEIRA, 201, SÃO PEDRO - MATOZINHOS – CEP: 35720-000
FONE: (31) 3712-5550 - FAX: (31) 3712-6916

EDITAL N.º 002/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A Prefeitura Municipal de Matozinhos torna público que, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal bem como atento ao disposto na Lei Municipal nº 1.382/1994, fará processo seletivo visando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Assim, faz saber a todos os interessados que preencherem os requisitos constantes deste edital, que se encontram abertas, nos dias **16 e 17 de dezembro de 2020, pelo site da Prefeitura http://www.matozinhos.mg.gov.br**, as inscrições para o processo seletivo que visa a contratação temporária e a formação de cadastro reserva de profissional(is) para desempenhar(em) as funções públicas abaixo relacionadas:

CARGO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Professor de Educação Básica I – **PEB I** Função **AEE** – Atendimento Educacional Especializado /Sala de Recurso	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$1.731,85	Normal Superior ou Pedagogia **(Em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2007)** com Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva **OU** 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas.
Professor de Educação Básica I – **PEB I (Regente de turma)**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$1.731,85	Normal Superior ou Pedagogia
Professor de Educação Básica II– **PEB II Matemática (Regente de aulas)**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2094,74	Ensino Superior na área de Educação **(Licenciatura)** em **Matemática**
Professor de Educação Básica II– **PEB II Matemática (Regente de aula de Educação Financeira – Anos iniciais**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2094,74	Ensino Superior na área de Educação **(Licenciatura)** em **Matemática**

Página 1 de 10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. JOÃO G. OLIVEIRA, 201, SÃO PEDRO - MATOZINHOS – CEP: 35720-000
FONE: (31) 3712-5550 - FAX: (31) 3712-6916

Professor de Educação Básica II– **PEB II Matemática (Regente de aula de Educação Financeira – Anos finais**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2094,74	Ensino Superior na área de Educação **(Licenciatura** em **Matemática)**
Professor de Educação Básica II– **PEB II Língua Portuguesa**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2094,74	Ensino Superior na área de Educação **(Licenciatura** em **Letras)**
Professor de Educação Básica II– **PEB II Língua Portuguesa (Regente de aula de Literatura – Anos Iniciais)**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2094,74	Ensino Superior na área de Educação **(Licenciatura** em **Letras)**
Professor de Educação Básica II– **PEB II Língua Portuguesa (Regente de aula de Literatura – Anos Finais)**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2094,74	Ensino Superior na área de Educação **(Licenciatura** em **Letras)**
Professor de Educação Básica II– **PEB II Artes**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2094,74	Ensino Superior na área de Educação **(Licenciatura** em **Arte/Artes)**
Professor de Educação Básica II– **PEB II Artes (Regente de aulas de Arte na Educação Infantil)**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2094,74	Ensino Superior na área de Educação **(Licenciatura** em **Arte/Artes)**
Professor de Educação Básica II– **PEB II Língua Inglesa**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2094,74	Ensino Superior na área de Educação **(Licenciatura** em **Letras/Inglês)**
Professor de Educação Básica II– **PEB II Língua Inglesa (Regente de aula de Língua Inglesa – Anos Iniciais)**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2094,74	Ensino Superior na área de Educação **(Licenciatura** em **Letras/Inglês)**
Professor de Educação Básica II– **PEB II Ciências**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2094,74	Ensino Superior na área de Educação **(Licenciatura)** em Ciências
Professor de Educação Básica II– **PEB II História**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2094,74	Ensino Superior na área de Educação **(Licenciatura** em **História)**

Página 2 de 10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. JOÃO G. OLIVEIRA, 201, SÃO PEDRO - MATOZINHOS – CEP: 35720-000
FONE: (31) 3712-5550 - FAX: (31) 3712-6916

Professor de Educação Básica II– **PEB II Geografia**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2094,74	Ensino Superior na área de Educação **(Licenciatura** em **Geografia)**
Professor de Educação Básica II– **PEB II Ensino Religioso**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2094,74	Ensino Superior na área de Educação **(Licenciatura** em **Ensino Religioso)**
Professor de Educação Básica II– **PEB II Educação Física**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2094,74	Ensino Superior na área de Educação **(Licenciatura** em **Educação Física)**
Professor de Educação Básica II– **PEB II Educação Física (Regente de aulas de Educação Física – Ed. Infantil)**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2094,74	Ensino Superior na área de Educação **(Licenciatura** em **Educação Física)**
Especialista em Educação	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2.624,08	Ensino Superior em **Pedagogia**
Nutricionista	Formação de cadastro de reserva	20 horas	R$ 2.286,56	Ensino Superior em **Nutrição**
Monitor de Creche	Formação de cadastro de reserva	30 horas	R$ 1.086,94	Ensino Médio Completo
Monitor de ônibus	Formação de cadastro de reserva	30 horas	R$ 1.075,69	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Secretaria	Formação de cadastro de reserva	30 horas	R$1.054,84	Ensino Médio Completo
Motorista de Ônibus Escolar	Formação de cadastro de reserva	30 horas	R$1.110,57	Ensino Fundamental Incompleto

Os candidatos selecionados celebrarão contratos temporários, sob regime administrativo, com fundamento no art. 5º da Lei Municipal nº 1.382/94, na Lei Municipal nº 1.453/97 e Lei Municipal nº 2001/2007, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

1 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1. O candidato deverá:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

Página 3 de 10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. JOÃO G. OLIVEIRA, 201, SÃO PEDRO - MATOZINHOS – CEP: 35720-000
FONE: (31) 3712-5550 - FAX: (31) 3712-6916

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;

c) **para os cargos relacionados acima, o candidato deverá ter a devida escolarização.**

d) preencher os requisitos para o exercício temporário do cargo, no que se refere à documentação exigida e grau de escolaridade;

e) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e na legislação em vigor.

1.2. O candidato que tiver sido contratado pelo Município de Matozinhos em momentos anteriores, tendo tido seu contrato extinto por motivo de descumprimento de suas obrigações, **poderá se inscrever, entretanto, será classificado ao final da lista de candidatos, sendo observada a ordem crescente do número de inscrição.**

1.3. Os candidatos que não preencherem as condições acima serão desclassificados do processo seletivo.

2- DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Não serão cobradas taxas de inscrição.

3 - DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. As inscrições acontecerão nos dias de **16 e 17 de dezembro de 2020,** no site da Prefeitura: **http://www.matozinhos.mg.gov.br.**

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. No ato da inscrição deverão ser preenchidos todos os campos obrigatórios, ficando o candidato responsável pela comprovação dos dados informados.

3.4. Cada candidato poderá se inscrever em até 02 (dois) cargos.

3.5. O candidato deverá imprimir seu comprovante de inscrição para apresentar no dia da chamada de designação.

3.6. Uma vez inscritos, os candidatos terão a oportunidade de concorrer às designações até o final do ano de 2021, não necessitando fazer nova inscrição.

3.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração da ficha de inscrição.

3.9. O critério de avaliação objetiva da pré-seleção consiste em classificar os candidatos, em ordem decrescente, tendo como base a formação exigida na área de atuação por meio das informações registradas pelo candidato no ato da inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. JOÃO G. OLIVEIRA, 201, SÃO PEDRO - MATOZINHOS – CEP: 35720-000
FONE: (31) 3712-5550 - FAX: (31) 3712-6916

3.10. A listagem de classificação será formulada com base nos dados e documentos fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição, sendo a listagem divulgada em **06/01/2020.**

4- DAS VAGAS

4.1. O presente edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para atender demanda urgente do Município de Matozinhos, uma vez que alguns cargos demandam preenchimento imediato e temporário em razão do afastamento temporário do titular do cargo, recomendando a existência de quadro de reserva para que não ocorra a interrupção do serviço (art. 5º, § 1º, V da Lei Municipal nº 1.382/94).

5– DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

5.1. As contratações serão feitas por prazo determinado, nos prazos previstos na legislação vigente, podendo o contrato ser imediatamente rescindido, caso seja conveniente e oportuno para a Administração.

6 - DA DESISTÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

6.1. O candidato que desistir do contrato será reclassificado passando a ocupar a última colocação na lista de classificados. Nesse caso o candidato que optar por concorrer a nova vaga poderá fazê-lo com observância da nova classificação.

7 - DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

7.1. A extinção dos contratos poderá ocorrer, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – A pedido do contratado, por escrito;

III – Por conveniência da Administração, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

IV – Por cometimento de infração contratual ou funcional, apurada por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso em que será assegurada ampla defesa;

V – Quando do provimento do cargo decorrente de nomeação do candidato aprovado no respectivo Concurso Publico;

VI – A qualquer tempo, para atender ao interesse público.

8 - DAS DESIGNAÇÕES

8.1. A Secretaria Municipal de Educação, observando a classificação, realizará tantas designações quanto forem necessárias, com base no surgimento de vagas.

8.2. As designações serão divulgadas em tempo hábil, informando o local e horário onde ocorrerão;

Página 5 de 10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. JOÃO G. OLIVEIRA, 201, SÃO PEDRO - MATOZINHOS – CEP: 35720-000
FONE: (31) 3712-5550 - FAX: (31) 3712-6916

8.3. As designações acontecerão impreterivelmente nos horários pré-estabelecidos nos editais, não sendo possível a participação do candidato após o início da designação.

8.4. O candidato que não puder comparecer à designação poderá ser representado por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar procuração específica para este fim, com firma reconhecida em cartório.

8.5. As designações consistirão em leitura nominal da classificação, de acordo com as vagas divulgadas e entre os candidatos presentes, que deverão apresentar imediatamente toda a documentação prevista no item 9 deste Edital.

8.6. Caso o candidato melhor classificado não esteja presente no momento da designação, será chamado o candidato subsequente na ordem de classificação, e assim, sucessivamente.

8.7. Ocorrendo nova designação, deverá ser obedecida novamente a ordem de classificação, excluindo os candidatos que já possuam 02 (dois) cargos públicos ou que foram desclassificados nos termos do item 10.1 deste Edital.

8.8. Os candidatos aos cargos de Professor poderão pleitear até 02 (dois) contratos, **mas para efetivação do 2º contrato, o candidato concorrerá no final da lista de classificação;**

9- DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS NO ATO DA CHAMADA/DESIGNAÇÃO

A análise de documentos para designação observará os seguintes critérios:

9.1 - PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I - AEE/SALA DE RECURSO

1º- O Candidato inscrito que tiver formação em Normal Superior ou Pedagogia (Em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2007) com Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.

2º- O Candidato inscrito que tiver de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, **priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas, concluídos nos últimos 3 (três) anos.**

3º - O candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas (será considerado o período de experiência descrito na contagem de tempo até 31/10/2020);

4º - O candidato que possuir maior idade.

9.2 - PARA O CARGO PEB I – REGENTE DE TURMAS

1º - O candidato que apresentar certificação do PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. JOÃO G. OLIVEIRA, 201, SÃO PEDRO - MATOZINHOS – CEP: 35720-000
FONE: (31) 3712-5550 - FAX: (31) 3712-6916

2º - O candidato que tiver concluído curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) na área da Educação.

3º - O candidato que tiver concluído curso de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) na área da Educação.

4º - O candidato que estiver realizando algum dos cursos acima descritos, observada a ordem dos critérios anteriores;

5º - O candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas (será considerado o período de experiência descrito na contagem de tempo até 31/10/2020);

6º - O candidato que possuir maior idade.

OBS.: A Certificação dos itens 1 e 3 não será cumulativa.

9.3 – PARA O CARGO DE MONITOR DE ÔNIBUS

1º - O candidato que tiver concluído curso de Monitor em Transporte Escolar.

2º - O candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas (será considerado o período de experiência descrito na contagem de tempo até 31/10/2020);

3º - O candidato que possuir maior idade.

9.4 – PARA O CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS

1º - O candidato que possuir a escolaridade exigida, acompanhada da habilitação veicular exigida e do curso de condutor de transporte escolar;

2º - O candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas (será considerado o período de experiência descrito na contagem de tempo até 31/10/2020).

3º - O candidato que possuir maior idade.

9.5 - PARA O CARGO DE MONITOR DE CRECHE

1º- O candidato que apresentar certificado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de monitor de creche com carga horária mínima de 20h.

2º- O candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas (será considerado o período de experiência descrito na contagem de tempo até 31/10/2020);

3º - O candidato que possuir maior idade.

OBS.: A Certificação do item 1 será cumulativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. JOÃO G. OLIVEIRA, 201, SÃO PEDRO - MATOZINHOS – CEP: 35720-000
FONE: (31) 3712-5550 - FAX: (31) 3712-6916

9.6 - PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

1º - O candidato que tiver concluído curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) na área da Educação.

2º - O candidato que tiver concluído curso de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) na área da Educação.

3º - O candidato que estiver realizando algum dos cursos acima descritos;

4º - O candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas (será considerado o período de experiência descrito na contagem de tempo até 31/10/2020);

5º - O candidato que possuir maior idade.

9.7 - PARA O CARGO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

1º - O candidato que tiver concluído curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) na área da Educação.

2º - O candidato que tiver concluído curso de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) na área da Educação.

3º - O candidato que estiver realizando algum dos cursos acima descritos, observada a ordem dos critérios anteriores;

5º - O candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas (será considerado o período de experiência descrito na contagem de tempo até 31/10/2020);

6º - O candidato que possuir maior idade.

9.8 - PARA O CARGO NUTRICIONISTA

1º - O candidato que tiver concluído curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) na área da Educação.

2º - O candidato que tiver concluído curso de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) na área da Educação.

3º - O candidato que estiver realizando algum dos cursos acima descritos, observada a ordem dos critérios anteriores;

5º - O candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas (será considerado o período de experiência descrito na contagem de tempo até 31/10/2020);

6º - O candidato que possuir maior idade.

Dr. Antônio Dimas de Souza
Prefeito Municipal

Página 8 de 10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. JOÃO G. OLIVEIRA, 201, SÃO PEDRO - MATOZINHOS – CEP: 35720-000
FONE: (31) 3712-5550 - FAX: (31) 3712-6916

9.9 - PARA O CARGO AUXILIAR DE SECRETARIA

1º- O candidato que apresentar certificado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar com carga horária mínima de 20h.

2º- O candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas (será considerado o período de experiência descrito na contagem de tempo até 31/10/2020);

3º - O candidato que possuir maior idade.

10 – CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE

10.1. Havendo mais de um candidato em igualdade de condições, o desempate deve ser feito observando-se sucessivamente:

1º - Maior somatória da carga horária dos cursos;
2º - Maior período de experiência no cargo a que concorre;
3º - Maior idade.

11 – DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA CHAMADA/DESIGNAÇÃO

11.1. Documentos que deverão ser apresentados no ato da designação:

1 - 01 foto 3 x 4;
2 - Original e Xerox (01 cópia) de:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
d) Comprovante de escolarização;
e) Contagem de tempo;
f) Comprovante de residência (água, luz ou telefone dos últimos 90 dias);
g) Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet);
h) Certidão de bons antecedentes fornecida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de identificação foi emitido (pode ser emitida pela internet).

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Constatada qualquer incorreção ou falta de veracidade nos dados ou documentos apresentados pelo candidato, ocorrerá sua desclassificação automática do processo seletivo.

12.2. No ato da designação, os candidatos selecionados deverão apresentar impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, sob pena de desclassificação.

12.3. Todas as divulgações decorrentes deste Edital serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal.

Dr. Antônio Dorino de Souza
Prefeito Municipal

Página 9 de 10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. JOÃO G. OLIVEIRA, 201, SÃO PEDRO - MATOZINHOS – CEP: 35720-000
FONE: (31) 3712-5550 - FAX: (31) 3712-6916

12.4. A realização de cursos idênticos não será considerada, sendo admitido e computado o certificado de maior carga horária.

12.5. Os comprovantes, declarações e certidões que não apresentarem data de validade prevista em seu corpo deverão contar com no máximo 90 (noventa) dias da sua emissão.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Matozinhos, 08 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DANIELA LUCIA DE LIMA TAVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Página 10 de 10.